



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 982, DE 08 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.027.406-7/2006, de interesse de **ARCEGO - ARMAZENADORA DE CEREAIS GOIANA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 44, 51, 52 e 53, da Quadra 126, situados às Avenidas Goianazes e Bandeirantes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 44/51/52/53, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 44/51/52/53 | ÁREA | 4.000,00m² |
|--|-------------|------------------------------|
| Frente para a Avenida Bandeirantes | | 20,00m |
| Fundo, confrontando com a Avenida Goianazes | | 60,00m |
| Lado direito, confrontando com os lotes 45 e 50..... | | 100,00m |
| Lado esquerdo, confrontando com os lotes 43, 42, 54 e Chácaras Maringá | | 50,00+40,00+50,00m |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal